

**Universidade Federal Fluminense (UFF)  
Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)**

***Edital e  
Manual do Candidato  
do Processo Seletivo para  
Programas de Residência Médica  
2021***



**HUAP/UFF  
1966 – 2021  
55 anos de Residência Médica**

**Niterói (RJ)  
2020**

**Universidade Federal Fluminense (UFF)  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)  
Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)**

**Reitor**

*Prof. Dr. Antonio Cláudio Lucas da Nóbrega*

**Vice-Reitor**

*Prof. Dr. Fábio Barboza Passos*

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

*Profa. Dra. Andrea Brito Latge*

**Superintendente Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro**

*Prof. Dr. Tarcisio Rivello de Azevedo*

**Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP**

*Prof. Dr. Rubens Antunes da Cruz Filho*

**Gestor de Ensino do HUAP**

*Prof. Dr. Ismar Lima Cavalcanti*

**Gerente de Atenção à Saúde**

*Dra. Sayonara Drummond*

## **Comissão de Residência Médica (COREME)**

### **Coordenador Geral**

*Prof. Dr. Wolney de Andrade Martins*

### **Vice-Coordenadora Geral**

Profa. Marcia Henriques de Magalhães Costa

### **Representantes da Superintendência do HUAP**

*Prof. Dr. Rubens Antunes da Cruz Filho*

*Prof. Dr. Ismar Lima Cavalcanti*

### **Representante da Faculdade de Medicina da UFF**

*Prof. Dr. Adauto Dutra Moraes Barbosa*

Suplente: *Prof. Dr. José Genilson Alves Ribeiro*

### **Supervisores das Grandes Áreas Programáticas**

#### **Apoio Clínico**

*Prof. Dr. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos*

#### **Cirurgia Geral e Especialidades**

*Prof. Gabriel Costa Serrão de Araujo*

#### **Materno-Infantil**

*Profa. Dra. Danielle Bulkool*

#### **Medicina Clínica**

*Profa. Marcia Henriques de Magalhães Costa*

#### **Medicina Preventiva e Social**

*Profa. Dra. Valéria de Queiroz Pagnin*

### **Representante dos Médicos Residentes (AMERHUAP)**

Dra. Anna Luiza Araujo Neurauter

## **Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**

### **Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC)**

#### **Coordenador Geral**

*Prof. Luiz Antonio dos Santos Cruz*

## Comissão Permanente de Seleção da COREME

### Membros

- *Prof<sup>a</sup>. Marcia Henriques de Magalhães Costa*
- *Prof. Ronaldo Altenburg Odebrecht Curi Gismondi*
- *Prof. Gabriel Costa Serrão de Araujo*
- *Prof. Marco Antônio Cardoso de Resende*
- *Dra. Monica Gomes de Almeida*
- *Dra. Carmen Lúcia de Abreu Athayde*
- *Dr. Marcelo Ruiz Lucchetti*
- *Prof. Armando Cypriano Pires*
- *Profa. Valeria Pagnin*
- *Prof. Alessandro Severo Alves de Melo*
- *Profa. Ana Carolina Gonçalves Brito*

## SUMÁRIO

<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Pág.</b>
1	Introdução	06
2	Abertura	08
3	Das disposições gerais	09
4	Das vagas	10
5	Das inscrições	10
6	Das provas	15
7	Da aplicação das provas	17
8	Das medidas de rastreamento e precaução de contato	22
9	Da classificação dos candidatos	23
10	Dos recursos	24
11	Da convocação para matrícula e da desistência	25
13	Do preenchimento das vagas	25
14	Das reclassificações	27
15	Das disposições finais	29
<b>Anexos</b>		
I	Referências bibliográficas sugeridas	31
II	Quadro de vagas, pré-requisitos e retorno do serviço militar	53
III	Lista de endereços e telefones	55
IV	Cronograma do processo seletivo 2021	56
V	Códigos dos programas	57
VI	Códigos das instituições de ensino superior	58

## INTRODUÇÃO

A realização do Processo Seletivo para Residência Médica 2021 está a cargo da Comissão Permanente de Seleção da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), vinculada diretamente à Superintendência do HUAP da Universidade Federal Fluminense (UFF), com assessoria técnica da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC) vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UFF.

À COSEAC cabe a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e operacionalização de todos os procedimentos deste Processo Seletivo. A COSEAC está instalada no campus do Gragoatá, bloco C, térreo, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24.210-350, telefones (21) 2629-2805 e 2629-2806, endereço eletrônico <[www.coseac.uff.br/coreme/2021](http://www.coseac.uff.br/coreme/2021)>.

Por delegação da COREME, cabe à Comissão Permanente de Seleção coordenar e organizar os aspectos acadêmicos do Processo Seletivo. A COREME está instalada no Hospital Universitário Antônio Pedro, Rua Marquês do Paraná, 303, prédio do Serviço de Emergência, 6º andar, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.033-900, telefone (21) 2629-9411 e correio eletrônico <[coremehuapuff@gmail.com](mailto:coremehuapuff@gmail.com)>.

### **O Hospital Universitário Antonio Pedro**

O Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP) foi fundado em 1951 e em 1964 foi cedido à UFF pela Prefeitura Municipal de Niterói. Em 2016, passou a integrar a Rede EBSEH, que gerencia hospitais federais no Brasil. É unidade terciária e quaternária responsável pelo atendimento de alta complexidade aos pacientes da região metropolitana II do RJ. Sua área de ação engloba 2 milhões de habitantes. É cenário de prática para os cursos da área da saúde da UFF, em especial a Faculdade de Medicina, que funciona em suas instalações. Também abriga diversos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

## A Residência Médica

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, regulamentada pela Lei nº. 6.932, de 7 de julho de 1981, pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM) e do Conselho Federal de Medicina.

## Referências legais deste Edital

As referências legais que regem este Processo Seletivo são as seguintes e demais resoluções da CNRM:

- Lei 6.932 de 07/07/1981
- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei Darcy Ribeiro)
- Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007
- Resolução CNRM nº 4/2007, de 23 de outubro de 2007
- Resolução CFM nº 1.832/2008
- Resolução CNRM 07/2010
- Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011
- Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011
- Portaria Interministerial MS/MEC 2.087/2011
- Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015
- Resolução CNRM nº 01/2016
- Resolução CNRM nº 01/2017, de 3 de janeiro de 2017
- Nota Técnica 35/2017 da CNRM
- Resolução CNRM 35/2018
- Nota Técnica 07/2019 da CNRM

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para admissão de Médicos Residentes do HUAP/UFF com ingresso previsto para o ano de 2021. Este Edital é também considerado como o **Manual do candidato** e deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas importantes informações referentes ao Processo Seletivo 2021 e, em especial, o cronograma, que se encontra sintetizado no **Anexo IV**. Este Edital também estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.coseac.uff.br/concursos/coreme/2021>

**A inscrição neste Processo Seletivo implica aceitação incondicional dos termos deste Edital** (Capítulo III, subitem 3.1 do Edital).

## **ABERTURA**

O Superintendente Geral do Hospital Universitário Antônio Pedro, tendo em vista o programa de apoio estabelecido com a Coordenação de Seleção Acadêmica da PROGRAD/UFF, faz saber que fará realizar Processo Seletivo para programas de Residência Médica (PRM) do HUAP, com ingresso em 01 de março de 2021, em conformidade com a legislação sobre residência médica e de acordo com as Instruções e Normas contidas neste Edital.

Este Edital foi aprovado na reunião plenária extraordinária da COREME de 03/09/2020, submetido à avaliação da Procuradoria Federal e da Assessoria Jurídica do HUAP/UFF.

## Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade operacional da COSEAC, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **92 (noventa e duas)** vagas para Médicos Residentes do HUAP, distribuídas conforme o **Anexo II** deste Edital, sem prejuízo das vagas que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida, sempre e rigorosamente, a ordem classificatória.
- 1.3 Os candidatos às vagas de Residência Médica estarão sujeitos à carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais, na forma do art. 5º da Lei nº. 6.932/81.
- 1.4 Os conteúdos programáticos das provas e bibliografia sugerida constam no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 O quantitativo de vagas e os pré-requisitos, por especialidade, constam no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 O valor da bolsa da Residência Médica segue a legislação específica.
- 1.7 Há bolsas previstas em orçamento da UFF para as vagas oferecidas em Edital e a fonte pagadora é o Ministério da Educação. **O HUAP/UFF não possui bolsas do Pró-Residência ou outras fontes do Ministério da Saúde. Portanto, não se enquadra no disposto de bonificação do Programa Brasil Conta Comigo para egressos da graduação.**
- 1.8 As bolsas serão pagas em conta salário e não há possibilidade de acúmulo da bolsa com vínculo federal.
- 1.9 O HUAP/UFF não oferece alojamento ou auxílio moradia aos médicos residentes.
- 1.10 **A COREME HUAP/UFF e a COSEAC/UFF alertam aos candidatos que em decorrência do estado de “Emergência de Saúde Pública Internacional” reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e o estado de “Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional” reconhecido pelo Ministério da Saúde e demais determinações das autoridades sanitárias estadual e municipal, medidas adicionais ou**

**alterações em datas, locais de prova, normas, e outras cláusulas poderão ser aditadas ao Edital sempre que necessário, com a devida publicação na forma de nota oficial no site do Processo Seletivo. Os candidatos deverão manter-se informados com visita periódica ao site do processo seletivo.**

## **Capítulo II – DAS VAGAS**

- 2.1** Caso haja, no prazo de validade do Processo Seletivo, criação de vagas adicionais não relacionadas no **Anexo II** deste Edital, o preenchimento observará, rigorosamente, a ordem da listagem classificatória correspondente às especialidades para as quais as vagas foram criadas.
- 2.2** Caso ocorra empate, na nota final do Processo Seletivo, entre candidatos a uma mesma especialidade, serão utilizados os critérios de desempate contidos no subitem **7.2** do **Capítulo VII** deste Edital.

## **Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1** A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo, antes de recolher o valor da taxa de inscrição.
- 3.2** As inscrições estarão abertas exclusivamente, pela INTERNET das **12** horas do dia **07/10/2020** às **12** horas do dia **27/10/2020**.
- 3.3** Para se inscrever, o candidato deverá acessar ao endereço eletrônico <http://www.coseac.uff.br/concurso/2021> durante o período estabelecido no subitem anterior e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.3.1** O candidato deverá acessar ao endereço eletrônico do Processo Seletivo, ler atentamente o Edital, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o boleto bancário, gerado após o completo preenchimento do Requerimento de Inscrição, e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia **27 de outubro de 2020**.

- 3.3.2** A taxa de inscrição neste Processo Seletivo, **no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, deverá ser recolhida somente em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários, agências lotéricas ou por meio de serviços disponíveis na INTERNET, em favor da Universidade Federal Fluminense, por meio do boleto bancário gerado após a solicitação de inscrição neste Processo Seletivo. O comprovante de pagamento deverá ser guardado pelo candidato.
- 3.3.3** O recolhimento do valor da taxa de inscrição referido no subitem **3.3.2**, após confirmação pela rede bancária, efetivará a solicitação da inscrição no Processo Seletivo. O recolhimento do valor da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela COREME como sendo oficial do Concurso, implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.3.4** O valor da taxa de inscrição, uma vez recolhido, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.3.5** O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.
- 3.3.6** As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação pela rede bancária do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3.7** O comprovante de solicitação de inscrição no Processo Seletivo é o boleto bancário, devidamente autenticado, ou o comprovante da operação bancária, que deverá ser guardado pelo candidato até o término do Processo Seletivo.
- 3.3.8** A inscrição no Processo Seletivo é pessoal e intransferível.
- 3.3.9** A inscrição no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição.
- 3.3.10** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 3.3.11** A COREME e a COSEAC não se responsabilizam por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.
- 3.3.12** A COREME e a COSEAC não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.
- 3.3.13** O extrato do Requerimento de Inscrição, que deverá ser impresso e guardado pelo candidato, garante o recebimento das informações pela COSEAC.
- 3.3.14** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.
- 3.4** Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que comprove uma das seguintes condições descritas a seguir e solicitar a isenção formalmente junto à Secretaria da COREME na data estipulada neste Edital:
- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; ou
  - b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e se ele possuir até dois dependentes; ou
  - c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e se ele tiver mais de dois dependentes; ou
  - d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; ou
  - e) o candidato comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007.
- 3.5** Em quaisquer das situações descritas nos incisos do subitem **3.4**, o candidato estará obrigado a declarar no formulário de requerimento da isenção que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

- 3.6** A solicitação de isenção deverá ser procedida na Secretaria da COREME, nos dias **7 ou 8/10/2020**, das **10 às 16 horas**, por meio de formulário próprio, quando o candidato informará o PRM ao qual estará concorrendo e declarará o disposto no subitem **3.5**.
- 3.7** As isenções requeridas serão apreciadas e os resultados das solicitações serão divulgados até data de **09/10/2020**, **por e-mail endereçado ao interessado**. A relação com o nome dos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada também no endereço eletrônico do Processo Seletivo no dia **13 de outubro de 2020**, a partir das **14 horas**.
- 3.8** O candidato que tiver concluído integralmente o estabelecido no **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)**, por ocasião da sua inscrição, deverá se identificar em campo próprio do Requerimento de Inscrição, como tendo participado do referido programa e, para fazer jus à pontuação adicional de 10%, estritamente conforme previsto na legislação superior (Lei 12.871/2013, Resolução CNRM 2/2015 e Resolução CNRM 35/2018). A COREME verificará e atestará se o nome consta da lista atualizada periodicamente no endereço eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) antes da data prevista no Anexo IV deste Edital para realização das Provas (**31/01/2021**). Cabe ao médico concluinte do PROVAB que não conste da lista mencionada acima, solicitar a inclusão de seu nome através do endereço provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido programa. A utilização da pontuação adicional poderá ser requerida até 5 anos da conclusão do PROVAB pelo candidato (a) ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro (resolução CNRM 35/2018).
- 3.9** A conclusão de atividades no PROVAB **somente poderá ser utilizada para efeito de bonificação uma vez, em qualquer processo seletivo à Residência Médica em todo território nacional**. Caso opte por usar a bonificação e for classificado utilizando esta pontuação extra, não terá esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo. O candidato que houver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior não terá bonificação acrescida a sua nota final. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.
- 3.10** A bonificação referente à conclusão do PROVAB não excederá a nota máxima do concurso, em conformidade com Resolução CNRM 35/2018.
- 3.11** Candidatos que concluíram ou concluirão o **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** até o dia 28 de fevereiro de **2021**, tendo iniciado o Programa **a partir de 2015**, terão direito a 10% de

bonificação para ingresso em Programas de Residência e **DEVERÃO INFORMAR ESTA SITUAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO**, para que seja utilizada a bonificação a que vierem a fazer jus. Esta bonificação não é cumulativa àquela do PROVAB descrita no subitem **3.8**. **A COREME verificará se o candidato consta como “cursando” ou “concluente” no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.**

- 3.12** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a COREME e a COSEAC o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.13** O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo próprio do Requerimento de Inscrição.
- 3.14** No dia **5 de novembro de 2020**, a partir das **14 horas**, será divulgada, no endereço eletrônico do Processo Seletivo, a Lista Geral Preliminar das inscrições confirmadas por Programa de Residência Médica (PRM), incluindo a participação nos programas de bonificação mencionados nos subitens **3.8** e **3.11**.
- 3.14.1** Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção de programa.
- 3.15** Caso o candidato pagante ou isento não conste da lista mencionada no subitem **3.14** ou conste com algum tipo de informação incorreta, ele deverá enviar solicitação de correção de seus dados para o correio eletrônico [do.coseac.prograd@id.uff.br](mailto:do.coseac.prograd@id.uff.br), até às **18 horas do 10 de novembro de 2020**.
- 3.15.1** A mensagem deverá ser enviada com o assunto “COREME CORREÇÃO DE DADOS”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo, o número do CPF do candidato e a justificativa do pedido de correção dos dados. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser anexado, no caso dos candidatos que não constem da lista mencionada no subitem **3.14**.

## Capítulo IV – DAS PROVAS

As provas serão organizadas obedecendo ao que segue:

**4.1 PROVA TIPO A** – visa à seleção de graduados ou graduandos em Medicina, estes últimos a concluir até a data de **28 de fevereiro de 2021**, para os programas de residência médica com **acesso direto**:

- Anestesiologia;
- Área Cirúrgica Básica (02 anos);
- Cirurgia Geral (03 anos);
- Clínica Médica;
- Dermatologia;
- Ginecologia e Obstetrícia;
- Infectologia;
- Medicina Nuclear;
- Medicina Preventiva e Social;
- Neurocirurgia;
- Neurologia;
- Oftalmologia;
- Otorrinolaringologia;
- Patologia;
- Patologia Clínica / Medicina Laboratorial;
- Pediatria;
- Psiquiatria; ou
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

**4.1.1 Etapa única** – será aplicada a **Prova Tipo A**, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada questão com valor de dois pontos, totalizando 100 (cem) pontos e versando sobre conteúdos, em igual proporção, em Cirurgia Geral; Clínica Médica; Medicina Preventiva e Social; Ginecologia e Obstetrícia; e Pediatria. Serão considerados **APROVADOS** aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

**4.2 PROVA TIPO B1** – visa à seleção de candidatos que já tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica em programas reconhecidos pela CNRM ou a concluíam até a data de **28 de fevereiro de 2021**, e que prestarão Processo Seletivo diretamente para as seguintes especialidades clínicas que requeiram pré-requisito de cumprimento em Clínica Médica:

- Cardiologia;
- Clínica médica – ano adicional;
- Endocrinologia e Metabologia;

- Gastroenterologia;
- Geriatria;
- Hematologia e Hemoterapia;
- Nefrologia; ou
- Pneumologia.

**4.2.1 Etapa única** – será aplicada a **Prova Tipo B1**, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada questão com valor de 2,5 (dois, cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos e versando sobre Clínica Médica. Serão considerados APROVADOS aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

**4.3 PROVA TIPO B2** – visa à seleção de candidatos que já tenham concluído Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica em programa reconhecido pela CNRM ou a concluíam até a data de **28 de fevereiro de 2021**, e que prestarão processo seletivo diretamente para as seguintes especialidades cirúrgicas que requeiram pré-requisito de cumprimento em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica:

- Cirurgia Plástica;
- Cirurgia Torácica;
- Cirurgia Vascular; ou
- Urologia.

**4.3.1 Etapa única** – será aplicada a **Prova Tipo B2**, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada questão com valor de 2,5 (dois, cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos e versando sobre Cirurgia Geral. Serão considerados APROVADOS aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

**4.4 PROVAS TIPO C** – visam à seleção de candidatos para **Ano Opcional** ou **Área de Atuação** ou a Programas de Residência Médica que tenham como pré-requisito conclusão de um dentre diversos programas de residência médica prévios e reconhecidos pela CNRM (consulte o **ANEXO II - QUANTITATIVO DE VAGAS E PRÉ - REQUISITOS POR ESPECIALIDADE**, parte integrante deste Edital):

- C/AS – Administração em Saúde;
- C/EC – Ecocardiografia;
- C/ER – Endoscopia Respiratória;
- C/MA – Mastologia;
- C/NN – Neonatologia;
- C/NF – Neurofisiologia Clínica;
- C/NP – Neurologia Pediátrica;
- C/PI – Psiquiatria da Infância e Adolescência;
- C/PP – Pneumologia Pediátrica;
- C/TC – Transplante de Córnea/Oftalmologia; ou
- C/TU – Transplante Renal/Urologia.

**4.4.1 Etapa única** – será aplicada a **Prova Tipo C**, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 5 (cinco) questões discursivas, cada questão com valor de 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos e versando sobre a área do pré-requisito. Serão considerados **APROVADOS** aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

## Capítulo V – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

**5.1** A aplicação das provas tipos B1, B2 e C será às **09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2021 (Domingo)**, devendo o candidato se apresentar no local de realização delas **às 8 horas**, sendo permitida sua entrada somente até às **8 horas e 30 minutos**. Não será permitida a saída de sala antes de decorrida uma hora a partir do início da prova, para todos os tipos de prova.

**5.1.1** O tempo máximo de duração das provas tipo B1, B2 e C será de 2 (duas) horas.

**5.2** A aplicação das provas tipo A será às **09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2021 (Domingo)**, devendo o candidato se apresentar no local de realização às **8 horas**, sendo permitida sua entrada somente até às **8 horas e 30 minutos**. Não será permitida a saída de sala antes de decorrida uma hora a partir do início da prova.

**5.2.1** O tempo máximo de duração da prova tipo A será de 2 horas e trinta minutos.

- 5.3** O Cartão de Confirmação da Inscrição – CCI, contendo o local de realização da prova será disponibilizado no endereço eletrônico do Processo Seletivo, **a partir das 16 horas de 12/01/2021**. O candidato que observar informações incorretas em seu CCI ou cujo nome não constar do mesmo, deverá entrar em contato com a COSEAC, **até as 18 horas do terceiro dia útil que antecede a aplicação das provas**, por meio do correio eletrônico <[do.coseac.prograd@id.uff.br](mailto:do.coseac.prograd@id.uff.br)>.
- 5.3.1** A mensagem deverá ser enviada com o assunto “COREME CORREÇÃO DE DADOS”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo, o número do CPF do candidato e a justificativa do pedido de correção dos dados. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser anexado, no caso dos candidatos que não constem da lista mencionada no subitem **5.3**.
- 5.4** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e nos locais constantes no CCI divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 5.5** O candidato que não entrar em contato com a COSEAC nos prazos mencionados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 5.6** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).
- 5.7** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 5.9** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.10** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.11** O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.

- 5.12** Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura e de frase escrita de próprio punho na Folha de Respostas.
- 5.13** O Candidato que se negar a ser identificado, na forma disposta no subitem **5.12**, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.14** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas.
- 5.15** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.16** O candidato deverá comparecer ao local designado, munido somente de **caneta esferográfica de corpo transparente**, com ponta média, de **tinta azul ou preta**, não podendo se utilizar de lápis ou borracha, do original do documento oficial de identidade informado na inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI. Não serão aceitos documentos digitais apresentados eletronicamente. O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas da Prova de múltipla escolha bem como no Caderno de Respostas da Prova Discursiva, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.
- 5.16.1** Na Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar exclusivamente a caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média, de tinta na cor azul ou preta, para assinar no campo apropriado da sua Folha de Respostas, para transcrever a frase no campo apropriado e para assinalar as opções escolhidas. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na Folha de Respostas e na Capa do Caderno de Questões. O tempo para seu preenchimento está incluído no tempo máximo para realização da Prova Objetiva.
- 5.16.2** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das 5 (cinco) opções de resposta, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e da Folha de Resposta da Prova de Múltipla Escolha. Será atribuída pontuação zero à questão da prova que não apresentar nenhuma resposta assinalada, que apresentar mais de uma resposta assinalada ou que apresentar emenda ou rasura, ainda que legível.

**5.16.3** É de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto da Folha de Respostas.

**5.17** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**5.18** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer das provas de caráter eliminatório, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- g) portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, agenda eletrônica, *walkman*, *palmtop*, *notebook*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, calculadora, controle remoto, alarme de carro, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como máquina fotográfica ou protetores auriculares;
- h) ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova
- i) não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
- j) tiver aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no CCI ou em qualquer outro meio, não fornecido pela COSEAC, no dia da aplicação das provas;
- l) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas, caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- m) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- n) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- o) não devolver integralmente o material recebido; e
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**q) Descumprir ou recusar-se às medidas sanitárias de precaução  
contra a COVID-19.**

- 5.19** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
- 5.20** A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.21** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no CCI, a COSEAC procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e boleto bancário com comprovação de pagamento dentro do prazo, por meio do preenchimento de formulário específico.
- 5.22** A inclusão de que trata o subitem **5.21** será realizada de forma condicional e será analisada pela COSEAC, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.23** Constatada a impertinência da inscrição de que trata o subitem **5.21**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.24** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.25** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 5.26** A Candidata lactante que informar a necessidade de condição especial para amamentação deverá providenciar um acompanhante que ficará, durante a realização da prova, em local reservado e será responsável pela guarda da criança. A ausência do acompanhante impedirá que a Candidata lactante realize a prova e a mesma será ELIMINADA do Processo Seletivo.
- 5.26.1** A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.27** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

- 5.28** As questões e os gabaritos das provas de múltipla escolha serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 5.29** Todas as atividades do Processo Seletivo serão realizadas no município de Niterói-RJ.

## **Capítulo VI – DAS MEDIDAS DE RASTREAMENTO E PRECAUÇÃO DE CONTATO**

- 6.1** As medidas de precaução de contato e rastreabilidade de infecções, especialmente aquelas relacionadas à COVID-19 poderão sofrer alterações conforme as recomendações sanitárias à época da realização do Processo Seletivo. A COSEAC publicará em seu endereço eletrônico a atualização das instruções uma semana antes da realização das provas por meio de nota oficial.
- 6.2** Os candidatos deverão portar máscaras faciais de tecido duplo ou cirúrgicas ou N95 e trazer consigo máscaras adicionais caso para necessidade de troca.
- 6.2.1** Os candidatos deverão portar máscaras faciais durante toda a sua permanência no local da prova, incluindo do portal de acesso, áreas de circulação, sala de prova e na saída do local de prova.
- 6.3** Será procedida a aferição da temperatura no ato de admissão do local da prova. Os candidatos com temperatura maior ou igual a 37,5° C passarão por entrevista médica e, caso se julgue necessário, farão prova em ambiente reservado. O mesmo se aplica aos sintomáticos respiratórios, com tosse, esternutos e odinofagia.
- 6.3.1** Os candidatos que apresentarem sintomas ou sinais respiratórios na fila, poderão ser retirados e encaminhados à avaliação médica.
- 6.4** No ato da identificação pelo fiscal, será solicitada rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.
- 6.5** O candidato deverá sentar-se no assento que lhe for designado pelo fiscal da sala, em lugares pré-determinados, mantendo-se o distanciamento recomendado. Este distanciamento deverá ser mantido durante toda a realização da prova.
- 6.6** Recomenda-se levar garrafa de água transparente e sem rótulo para o uso pessoal durante a prova.

- 6.7** Recomenda-se a higienização das mãos com álcool em gel na entrada da sala.
- 6.8** Os candidatos deverão respeitar as demarcações dos locais de circulação e assento, conforme sinalização.
- 6.9** Os candidatos que se enquadram nos grupos de risco não deverão se inscrever ao Processo Seletivo. Sugerimos consulta ao seu médico assistente para definir a segurança em sua participação. Deverão declarar no ato da inscrição que não pertencem a grupo de risco para COVID-19. Caso negligenciem tal fato, assumirão a inteira responsabilidade por sua decisão.
- 6.10** O candidato que, à época de realização da prova, for portador de qualquer doença infectocontagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidados médicos especializados deverá comunicar sua condição à COSEAC até as **15 horas do dia anterior** ao da realização das provas. A COSEAC avaliará as possibilidades de atender às especificidades, o que poderá implicar em alteração na sala de realização da prova.

## Capítulo VII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** A Nota Final no Processo Seletivo será equivalente à pontuação obtida nas provas tipo A, B1, B2 ou C.
- 7.2** Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes o desempate na classificação será procedido levando-se em conta, sucessivamente:
- a) a maior idade em dias;
  - b) persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio.
- 7.3** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados por especialidade, em ordem decrescente das notas finais.
- 7.4** Serão divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo as listagens de candidatos, por especialidade, em ordem crescente de classificação final.

## Capítulo VIII – DOS RECURSOS

- 8.1** Serão admitidos recursos quanto:
- à formulação de questões e gabaritos das provas de múltipla escolha;
  - à formulação e gabarito padrão das questões discursivas; e
  - ao resultado preliminar.
- 8.2** Os recursos a que se refere o subitem **8.1** poderão ser interpostos presencialmente na Secretaria da COREME, em formulário próprio em data e horário especificados neste Edital conforme o **Anexo IV**. Há alternativa de interposição de recursos por meio do correio eletrônico **coremehuapuff@gmail.com**, dentro do período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo. **Entretanto, a COREME não se responsabiliza pelo extravio dos recursos interpostos pelo correio eletrônico.**
- 8.3** **Os recursos deverão ser redigidos pelo próprio candidato.** Serão indeferidos liminarmente recursos elaborados por consultores ou professores de cursos preparatórios ou copiados de outros candidatos, cujos textos sejam repetidos de recursos previamente apresentados. Não serão aceitos recursos que não estejam baseados na bibliografia sugerida. Nestas situações haverá indeferimento, sem julgamento do mérito.
- 8.4** Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.5** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.6** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
- 8.7** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.8** Os gabaritos divulgados poderão ser alterados em função dos recursos impetrados e as provas somente serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com os gabaritos definitivos.
- 8.9** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos recursos interpostos que forem tempestivos.

## Capítulo IX – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

- 9.1** Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula.
- 9.2** O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos aprovados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 9.3** O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, devendo para isso enviar sua solicitação de desistência para o correio eletrônico **coremehuapuff@gmail.com**, ou entregá-la pessoalmente na Secretaria da COREME.
- 9.4** O candidato matriculado em PRM no HUAP/UFF, para ser matriculado em PRM de outra instituição deverá formalizar a sua desistência junto a secretaria da COREME do HUAP/UFF **até às 16:00h do dia 12 de março de 2021**, após o que permanecerá vinculado à instituição na qual realizou a primeira matrícula.

## Capítulo X – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1** O preenchimento das vagas ficará à cargo da COREME e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o subitem **1.2** e **1.5** do **Capítulo I**.
- 10.2** O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

**Atenção:** Trazer uma original e fotocópia simples dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade dentre os enumerados no subitem **5.6** do **Capítulo V** deste Edital;
- b) título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) cédula de identidade expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- e) cadastro de Pessoa Física (CPF), caso tal número não conste do documento de identidade apresentado;
- f) número de inscrição no INSS;
- g) certificado de conclusão do pré-requisito exigido para a especialidade, conforme o Anexo II deste Edital, quando for o caso;

- h) uma (01) foto 3x4 recente, colorida (fundo branco); e
- i) aos candidatos que tenham concluído Curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, apresentar comprovação de atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM N<sup>o</sup> 1832/2008.

- 10.3** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.
- 10.4** A falta de qualquer dos documentos descritos no subitem **10.2** poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREME.
- 10.5** O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os comprovantes de vacinações MMR (triviral)\*, dupla/adulto (difteria e tétano), influenza e contra Hepatite B.  
(\* ) ATENÇÃO: Para as candidatas do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- 10.6** Os candidatos classificados serão submetidos ao exame médico admissional e estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individualmente e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho/UFF.
- 10.7** O candidato matriculado que não se apresentar ao respectivo Serviço na data de início do programa terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar a Residência Médica, provocando a reclassificação de candidatos aprovados, observada, rigorosamente, à ordem classificatória da respectiva especialidade. Excetuam-se situações de extrema gravidade quando o candidato deverá comunicar e justificar sua ausência mediante comprovação documental até 24 horas após a data do início do programa. A falta não justificada ou justificativa considerada inconsistente, facultará a COREME a reclassificação referida aqui neste subitem.
- 10.8** No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.
- 10.9** Ao candidato aprovado e classificado e/ou já matriculado, quando **convocado para prestar Serviço Militar obrigatório** será assegurada a reserva de vaga para cursar o PRM no ano seguinte.
- 10.10** Aos candidatos que se alistarem **voluntariamente** ao Serviço Militar, homens e mulheres, será assegurada a reserva de vaga para cursar o PRM no ano seguinte, **desde que a convocação seja anterior à matrícula na Residência Médica.**

- 10.11** A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM 4/2011 se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e **não se aplica a outros cursos**, como os de formação para o quadro permanente de Oficiais das Forças Armadas (nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/MEC).
- 10.12** O médico residente convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM, poderá requerer a reserva de vaga em apenas **1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano.**
- 10.13** O candidato reclassificado, chamado para ocupar a vaga aberta por outro que solicitou reserva de vaga para prestar o Serviço Militar, só poderá também solicitar o mesmo adiamento se o programa dispuser de um número de vagas credenciadas pela CNRM, suficiente para que os dois candidatos possam assumir suas vagas no ano seguinte. Caso não haja vaga suficiente, o segundo candidato convocado terá como opção cursar o Programa imediatamente ou desistir de sua vaga. Nesta situação será chamado o candidato subsequente na classificação, que não tenha impedimento para realizar sua matrícula.
- 10.14** O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, **até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar**, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. O não cumprimento deste prazo implicará perda automática da vaga.

## Capítulo XI – DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 11.1** A reclassificação se dará na forma de duas convocações gerais, respeitada estritamente a ordem de classificação, com cronograma pré-estabelecido, de modo presencial no HUAP/UFF. Cabe ao candidato procurar e observar a data e horário das reclassificações gerais. Não poderá alegar desconhecimento ou falta de notificação para arguir recurso por conta de preenchimento da vaga por candidato previamente colocado abaixo de sua classificação.
- 11.1.1 Primeira Reclassificação Geral em 02/03/2021**, em horários escalonados para cada programa, a ser divulgado no site do Processo Seletivo.
- 11.1.2 Segunda Reclassificação Geral em 09/03/2021** em horários escalonados para cada programa, a ser divulgado no site do Processo Seletivo.

- 11.2** Após realizadas as duas convocações citadas no item **11.1**, a qualquer momento dentro do prazo legal, caso haja persistência de vacância, caberá a COREME proceder novas reclassificações através de contato direto pelo e-mail do candidato declarado no ato da inscrição.
- 11.3** Na vacância ou surgimento de novas vagas, caberá a COREME fazer nova convocação, através de Termo Aditivo ao Edital, com regras específicas.
- 11.4** O candidato aprovado no Processo Seletivo da instituição de que trata este Edital poderá ser reclassificado e matriculado nesta instituição a partir de outra instituição, desde que desvinculado da matrícula naquela outra instituição até o dia **15 de março 2021**, obedecida a ordem de reclassificação.
- 11.5** O não comparecimento de candidatos convocados para reclassificação no local, data e hora especificados acarretará a eliminação do candidato, prosseguindo nova reclassificação de candidatos aprovados.
- 11.5.1** O candidato que chegar atrasado ao local da reclassificação, após a chamada pública de seu nome, e a homologação do candidato seguinte, perderá o direito à vaga.
- 11.6** O candidato que por motivo de força maior não puder comparecer no dia e horário estabelecido para a reclassificação poderá designar e enviar procurador estabelecido por instrumento particular. Este procurador deverá apresentar o documento que estabelece a procuração e o documento de identidade.
- 11.6.1** Não serão admitidas representações ou manifestações de interesse por outros meios como os virtuais ou e-mails.
- 11.7** O candidato que se manifestar impossibilitado por motivo de doença, deverá constituir procurador para representá-lo no ato da reclassificação. Caso não possa fazê-lo, perderá o direito à vaga.
- 11.8** O candidato que não apresentar os pré-requisitos necessários à posse no ato da reclassificação, ou seja, pré-requisito de graduação ou residência, documentação, pleno exercício da medicina pelo CREMERJ, será liminarmente eliminado e procedida nova reclassificação.

## Capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2** O Processo Seletivo terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2021, excetuando-se a reserva ao Serviço Militar conforme trata este Edital.
- 12.3** Os Programas de Residência Médica do HUAP terão início em **01/03/2021**.
- 12.4** Não havendo candidatos inscritos para um determinado PRM ou não sendo preenchidas as vagas disponibilizadas para um PRM onde não houver mais candidatos aprovados, a COREME poderá admitir, ao seu exclusivo juízo, obedecendo à necessidade dos Programas e disponibilidade de bolsas, um número maior de candidatos em vagas, estritamente dentro das vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, além do especificado originalmente para cada Programa ou Área de Atuação.
- 12.5** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 12.6** As listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais, datas de eventos oficiais sobre o Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.
- 12.7** A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá incontinentemente atualizá-las junto à COREME, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.
- 12.8** Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- 12.9** Para matricular-se nos Programas de Residência Médica o candidato deverá estar em pleno gozo do exercício da medicina e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
- 12.10** É vedado ao candidato repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.

- 12.11** A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica, em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.
- 12.12** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou outras infrações relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.13** A COREME e a COSEAC divulgarão, sempre que necessário, editais, normas complementares e comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo na página eletrônica do Processo Seletivo, que passarão a fazer parte integrante deste Edital. Tais disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Processo Seletivo, nas capas das provas, bem como nas Folhas de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 12.14** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 12.15** Os casos omissos neste Edital e situações não previstas serão resolvidos pelo Coordenador Geral da COREME e pela COSEAC, no que a cada um couber.
- 12.16** A realização deste Processo Seletivo fica condicionada às condições sanitárias locais à época da realização do Processo Seletivo, conforme as recomendações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde do RJ e Secretaria Municipal de Saúde de Niterói.

Niterói-RJ, 03 de setembro de 2020.

**Prof. Dr. TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO**  
Superintendente do HUAP/UFF

**Prof. Dr. Rubens Antunes da Cruz Filho**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP/UFF

**Prof. Dr. Wolney de Andrade Martins**  
Coordenador Geral da COREME HUAP/UFF

## **Anexo I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

### **Para os candidatos aos programas de acesso direto (Prova tipo A)**

#### **1.1- Cirurgia Geral**

- Abdômen agudo
- Afecções cirúrgicas da tireoide, da parótida, das paratireoides e das adrenais
- Afecções cirúrgicas do baço
- Afecções cirúrgicas do diafragma
- Afecções cirúrgicas do fígado, hipertensão portal
- Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares
- Afecções cirúrgicas do tubo digestivo
- Choques
- Complicações cirúrgicas do pós-operatório
- Distúrbios hidroeletrólítico e acidobásico
- Fundamentos básicos de cirurgia
- Hemorragia digestiva
- Hérnias da parede abdominal
- Infecções em cirurgia
- Oncologia cirúrgica
- Peritonites e afecções cirúrgicas do retroperitônio
- Respostas endócrino-metabólicas ao trauma
- Traumatismos abdominais
- Traumatismos torácicos

#### **Bibliografia Sugerida**

- Townsend, Beauchamp, Evers, Mattox KL. SABISTON: tratado de cirurgia - a base biológica da prática cirúrgica moderna. 2Vol. 20ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- ATLS, Advanced Trauma Life Support. 10ª Ed, 2018.

#### **1.2- Clínica Médica**

- Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos
- Investigação diagnóstica das principais doenças em medicina interna
- Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação
- Oncologia: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas, emergência oncológicas
- Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas e doenças reumáticas autoimunes
- Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, convulsão e epilepsia; polineuropatias e síndromes medulares; confusão mental; *delirium*; alcoolismo; tabagismo; depressão e ansiedade; alteração mental aguda em paciente idoso
- Diabetes mellitus; distúrbios endócrino-funcionais (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas), dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos
- Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreias, desnutrição, hemorragia digestiva, doença inflamatória
- intestinal
- Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST
- Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata; distúrbios ácido-base

- Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura
- Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, valvopatias, doença arterial periférica, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, miocardiopatias, cardiopatias congênitas, trombose venosa profunda, arritmias e distúrbios da condução, doenças do pericárdio e comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Exame periódico de saúde (*Check up*), *screening* de doenças e avaliação pré-operatória
- Urgências e Emergências psiquiátricas
- Urgências e Emergências clínicas

### **Bibliografia Sugerida**

- Jameson, Fauci, Kasper, Houser, Longo, Loscalzo. Harrison's Principles of Internal Medicine. 20th ed. 2vols. McGrawHill. 2018.
- Goldman L; Schafer AI. Goldman-Cecil Medicina - 2vol. 25ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 3112p.
- Kaplan BJ & Sadock VA. Compêndio de Psiquiatria, 11ª ed. Porto Alegre. Editora ArtMed, 2017.

### **1.3- Obstetrícia e Ginecologia**

#### **Obstetrícia**

- Hormoniologia da gravidez
- Modificações do organismo na gravidez
- Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico.
- Feto – Estática fetal
- Trajeto bacia obstétrica
- Assistência pré-natal
- Contração uterina
- Parto – fase clínica e mecanismo
- Puerpério normal
- Patologia do secundamento e do puerpério
- Abortamento
- Prenhez ectópica
- Neoplasias trofoblásticas gestacionais
- Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP
- Patologia do sistema amniótico
- Parto prematuro
- Doença hemolítica perinatal
- Gravidez prolongada
- Sofrimento fetal agudo
- Complicações Clínicas na Gestação – Doenças Intercorrentes
- Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia
- Discinesias uterinas
- Diabetes e gravidez
- Doenças infecciosas e gestação
- Desproporção cefalopélvica
- Apresentações anômalas
- Gestação de alto-risco
- Crescimento intrauterino retardado
- Tocurgia
- Gestação múltipla

- Medicina Fetal

**Bibliografia Sugerida**

- Sá RAM, Oliveira CA. Hermogenes Obstetrícia Básica – 3ª Ed. – São Paulo: Editora Atheneu, 2015.
- Tratado de Obstetrícia FEBRASGO. Editores: César Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá. Coordenação Corintio Mariani Neto – 1ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

**Ginecologia**

- Amenorreias
- Distopias genitais
- Anovulação
- Anticoncepção
- Puberdade normal e anormal
- Bioética em ginecologia
- Carcinoma do colo do útero
- Ciclo menstrual normal e anormal
- Climatério
- Propedêutica em ginecologia
- Diferenciação sexual
- Doença benigna da mama, doença inflamatória pélvica, doença maligna da mama, doenças malignas e pré-malignas da vulva, doenças sexualmente transmissíveis
- Dor pélvica crônica
- Endometriose
- Estados intersexuais
- Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia
- Ginecologia infanto-puberal
- Hiperandrogenismo
- Hiperprolactinemias
- Hormonioterapia em ginecologia e mastologia
- Incontinência urinária
- Infertilidade
- Lesões intraepiteliais do colo do útero
- Neoplasias benignas da trompa, do ovário, do útero, da trompa
- Neoplasias malignas do útero
- Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária
- Radioterapia e quimioterapia em ginecologia e mastologia
- Sangramento uterino anormal
- Sexualidade feminina
- Síndrome pré-menstrual
- Ultrassonografia em ginecologia e mastologia
- Mamografia
- Urgências em ginecologia
- Endoscopia em ginecologia
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites

**Bibliografia Sugerida**

- Berek, JS. Berek's & Novak's Gynecology. 16ª ed. Philadelphia: Walters Kluwer. 2020
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de

Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2020, 248p. Disponível em [aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes](http://aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes).

- Hoffman & cols. Ginecologia de Williams. 2ª ed. Porto Alegre: AMGH. 2014
- Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. 2ª ed. Rio de Janeiro: INCA. 2016. Disponível em [inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizesparaorastreamentodocancerdocolodoutero\\_2016\\_corrigido.pdf](http://inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizesparaorastreamentodocancerdocolodoutero_2016_corrigido.pdf)
- Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil/Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em [inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes\\_deteccao\\_precoce\\_cancer\\_mama\\_brasil.pdf](http://inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_deteccao_precoce_cancer_mama_brasil.pdf)
- CDC. Sexually Transmitted Diseases Treatment Guidelines, 2015. Disponível em <https://www.cdc.gov/std/tg2015>
- Urban, LABD e cols. Recomendações do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, da Sociedade Brasileira de Mastologia e da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia para rastreamento do câncer de mama por métodos de imagem. Radiol Bras. 2012 Nov/Dez;45(6): 334-339.

#### 1.4- Medicina Preventiva e Social

##### Programa

- Políticas de Saúde.
- Sistemas de Saúde (Público e Privado).
- Programas em Saúde Coletiva.
- Saúde Ambiental.
- Saúde do Trabalhador.
- Epidemiologia Descritiva e Vigilância Epidemiológica: Medidas de Frequência de Doença, Indicadores de saúde, Transição epidemiológica no Brasil. Vigilância Epidemiológica (Doenças transmissíveis e agravos crônicos não transmissíveis).
- Epidemiologia analítica: Estudos transversais, Estudos de Coorte, Estudos caso-controle, Estudos de Intervenção, Meta-análise, Análise de sobrevivência, Testes diagnósticos.

##### Bibliografia Sugerida

- Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br>
- Agência Nacional de Saúde Suplementar: <http://www.ans.gov.br>
- Biblioteca Virtual em Saúde: <http://bvsmms.saude.gov.br/>
- DUNCAN, BB, SCHMIDT, MI, GIUGLIANI, ERJ, DUNCAN, MS, GIUGLIANI, C. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2013.
- MEDRONHO R, BLOCH KV, RAGGIO LUIZ R, WERNECK GL. Epidemiologia. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano\\_acoes\\_enfrent\\_dcnt\\_2011.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf)
- Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.061, DE 18 DE MAIO DE 2020. Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt1061\\_29\\_05\\_2020.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt1061_29_05_2020.html)

- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. 2ª. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/28/manual-recomendacoes.pdf>
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico]. 3ª. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)

### 1.5- Pediatria

- Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia e distúrbios menstruais; Problemas emocionais; Abuso de substâncias
- Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases
- Erros inatos do metabolismo
- Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças infecciosas do recém-nascido
- Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico e suas desordens
- Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético
- Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; Tumores benignos
- Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade
- Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental
- Pediatria preventiva: Atenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento
- Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas
- Situações de Emergência do Recém-nascido ao Adolescente. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos
- Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos
- Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos
- Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência
- Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas
- Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo
- Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares
- Sistema osteomuscular: Semiologia; Displasias esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas
- Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos

- Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência

### **Bibliografia Sugerida**

- Robert K, Bonita MD, Stanton, Geme JS, Schor NF. Nelson Tratado de Pediatria. 20ª. ed. Editora Elsevier, 2017.
- Lopes FA, Campo Jr D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ª. ed. Editora Manole, 2017.
- Fanaroff AA, Martin RJ. Medicina Neonatal e Perinatal. 10ª. ed. Elsevier, 2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 214 p.
- Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais // Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 248 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740p. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvz/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvz/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)
- Calendário Nacional de Imunização do PNI, 2018. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/julho/11/Calendario-de-Vacinacao-2018.pdf>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 58p. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf>

## Para os candidatos aos programas com pré-requisito de clínica médica (Prova B1). VERIFICAR O PRÉ-REQUISITO NO ANEXO II

### Clínica Médica

- Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos
- Investigação diagnóstica das principais doenças em medicina interna
- Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação
- Oncologia: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas, emergência oncológicas
- Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas e doenças reumáticas autoimunes
- Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, convulsão e epilepsia; polineuropatias e síndromes medulares; confusão mental; *delirium*; alcoolismo; tabagismo; depressão e ansiedade; alteração mental aguda em paciente idoso
- Diabetes mellitus; distúrbios endócrino-funcionais (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas), dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos
- Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreias, desnutrição, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal
- Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST
- Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata; distúrbios ácido-base
- Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura
- Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, valvopatias, doença arterial periférica, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, miocardiopatias, cardiopatias congênitas, trombose venosa profunda, arritmias e distúrbios da condução, doenças do pericárdio e comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Exame periódico de saúde (*Check up*), *screening* de doenças e avaliação pré-operatória
- Urgências e Emergências psiquiátricas
- Urgências e Emergências clínicas

### Bibliografia Sugerida

- Jameson, Fauci, Kasper, Houser, Longo, Loscalzo. Harrison's Principles of Internal Medicine. 20th ed. 2vols. McGrawHill. 2018.
- Goldman L; Schafer AI. Goldman-Cecil Medicina - 2vol. 25ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 3112p.
- Manual de Recomendações para o controle da tuberculose no Brasil, 2a edição <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/28/manual-recomendacoes.pdf>
- Kaplan BJ & Sadock VA. Compêndio de Psiquiatria, 11ª ed. Porto Alegre. Editora ArtMed, 2017.

## **Para os candidatos aos programas com pré-requisito de cirurgia geral (Prova B2). VERIFICAR O PRÉ-REQUISITO NO ANEXO II**

### **Cirurgia Geral**

- Abdômen agudo
- Afecções cirúrgicas da tireoide, da parótida, das paratireoides e das adrenais
- Afecções cirúrgicas do baço
- Afecções cirúrgicas do diafragma
- Afecções cirúrgicas do fígado, hipertensão portal
- Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares
- Afecções cirúrgicas do tubo digestivo
- Choques
- Complicações cirúrgicas do pós-operatório
- Distúrbios hidroeletrólítico e acidobásico
- Fundamentos básicos de cirurgia
- Hemorragia digestiva
- Hérnias da parede abdominal
- Infecções em cirurgia
- Oncologia cirúrgica
- Peritonites e afecções cirúrgicas do retroperitônio
- Respostas endócrino-metabólicas ao trauma
- Traumatismos abdominais
- Traumatismos torácicos

### **Bibliografia Sugerida**

- Townsend, Beauchamp, Evers, Mattox KL. SABISTON: tratado de cirurgia - a base biológica da prática cirúrgica moderna. 2Vol. 20ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- ATLS, Advanced Trauma Life Support. 10ª Ed, 2018.

## Para os candidatos aos programas com pré-requisitos específicos que não clínica médica ou cirurgia geral (Provas tipo C).

**Administração em Saúde – Pré-requisito (qualquer Residência Médica). Para esta prova será considerado o conteúdo de Medicina Preventiva e Social.**

### Programa

- Políticas de Saúde.
- Sistemas de Saúde (Público e Privado).
- Programas em Saúde Coletiva.
- Saúde Ambiental.
- Saúde do Trabalhador.
- Epidemiologia Descritiva e Vigilância Epidemiológica: Medidas de Frequência de Doença, Indicadores de saúde, Transição epidemiológica no Brasil. Vigilância Epidemiológica (Doenças transmissíveis e agravos crônicos não transmissíveis).
- Epidemiologia analítica: Estudos transversais, Estudos de Coorte, Estudos caso-controle, Estudos de Intervenção, Meta-análise, Análise de sobrevivência, Testes diagnósticos.

### Bibliografia Sugerida

- Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br>
- Agência Nacional de Saúde Suplementar: <http://www.ans.gov.br>
- Biblioteca Virtual em Saúde: <http://bvsmms.saude.gov.br/>
- DUNCAN, BB, SCHMIDT, MI, GIUGLIANI, ERJ, DUNCAN, MS, GIUGLIANI, C. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2013.
- MEDRONHO R, BLOCH KV, RAGGIO LUIZ R, WERNECK GL. Epidemiologia. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano\\_acoes\\_enfrent\\_dcnt\\_2011.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf)
- Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.061, DE 18 DE MAIO DE 2020. Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt1061\\_29\\_05\\_2020.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt1061_29_05_2020.html)
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. 2ª. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/28/manual-recomendacoes.pdf>
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico]. 3ª. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)

### Ecocardiografia – Pré-requisito em Cardiologia

- Semiologia cardiovascular

- Fisiologia cardiovascular
- Ciclo cardíaco
- Arritmias e distúrbios da condução
- *Cor-pulmonale* agudo e crônico e Hipertensão pulmonar
- Febre reumática
- Hipertensão arterial
- Insuficiência cardíaca, miocardites e miocardiopatias
- Insuficiência coronariana
- Pericardites e endocardites
- Valvulopatias
- Cardiopatias congênitas
- Comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas

**Bibliografia Sugerida**

- Mann, Zipes, Libby, Bonow. Braunwald Tratado de Doenças Cardiovasculares. Rio de Janeiro: Elsevier. Tradução da 10a. edição. 2017.
- Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia publicadas de 2014 a 2019. Disponíveis em <http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes.asp>.

**Endoscopia Respiratória – Pré-requisito em Cirurgia torácica ou Pneumologia ou Endoscopia**

- Drenagem torácica
- Traqueostomia e suas complicações
- Infecções pulmonares de interesse cirúrgico
- Tumores do pulmão
- Derrame pleural, empiema pleural e pneumotórax
- Afecções cirúrgicas do mediastino
- Trauma de tórax
- Asma
- Câncer de Pulmão
- Derrame Pleural
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)
- Doenças Pulmonares Ocupacionais
- Espirometria
- Fibrose Pulmonar Idiopática
- Insuficiência Respiratória
- Micoses Pulmonares
- Pneumonias
- Sarcoidose
- Tabagismo
- Tuberculose

**Bibliografia Sugerida**

- Townsend, Beauchamp, Evers, Mattox KL. SABISTON: tratado de cirurgia - a base biológica da prática cirúrgica moderna. 2Vol. 20<sup>a</sup>. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- Jameson, Fauci, Kasper, Houser, Longo, Loscalzo. Harrison's Principles of Internal Medicine. 20<sup>th</sup> ed. 2 vols. McGrawHill. 2018.
- Goldman L, Schafer AI. Goldman-Cecil Medicina. 25<sup>a</sup> edição. 2 vols. Elsevier. 2018
- Diretrizes para cessação do tabagismo –2008. Reichert J, Araújo AJ, Gonçalves CMC, Godoy I, Chatkin JM, Sales MPU, Santos SRRA. J Bras Pneumol. 2008;34(10):845-80.
- Diretrizes para Teste de Função Pulmonar - J Bras Pneumol. 2002; Vol.28 - Supl.3

- Global Initiative for Asthma. Global Strategy for Asthma Management and Prevention, 2019. Disponível em: [www.ginasthma.org](http://www.ginasthma.org)
- Global Strategy for the Diagnosis, management e prevention of Chronic Obstructive Pulmonary Disease (2019 Report). Disponível em <https://goldcopd.org/wp-content/uploads/2018/11/GOLD-2019-v1.7-FINAL-14Nov2018-WMS.pdf>
- Manual de Recomendações para o controle da tuberculose no Brasil, 2ª edição Disponível em <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/28/manual-recomendacoes.pdf>
- Correa RA, et al. . Recomendações para o manejo da pneumonia adquirida na comunidade 2018. J Bras Pneumol. 2018;44(5):405-23. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-37132018000500405&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-37132018000500405&lng=en&nrm=iso)
- Ettinger DS, Aisner DL, Wood DE, Akerley W, Bauman J, Chang JY, et al. NCCN Guidelines Insights: Non-Small Cell Lung Cancer, Version 5.2018 J Natl Compr Canc Netw. 2018;16(7):807-21.
- Leuchte HH, Ten Freyhaus H, Gall H, Halank M, Hoepfer MM, Kaemmerer H, et al. Risk stratification strategy and assessment of disease progression in patients with pulmonary arterial hypertension: Updated Recommendations from the Cologne Consensus Conference 2018. Int J Cardiol. 2018;272:S20-S29.
- MacMahon H, Naidich DP, Goo JM, Lee KS, Leung ANC, Mayo JR, et al. Guidelines for Management of Incidental Pulmonary Nodules Detected on CT Images: From the Fleischner Society 2017. Radiology. 2017;284(1):228-43.
- David J, Lederer MD, Martinez FJ. Idiopathic Pulmonary Fibrosis. N Engl J Med. 2018;378:19.

### **Mastologia – Pré-requisito Cirurgia geral ou Obstetrícia e Ginecologia**

- Abdômen agudo
- Afecções cirúrgicas da tireoide, da parótida, das paratireoides e das adrenais
- Afecções cirúrgicas do baço
- Afecções cirúrgicas do diafragma
- Afecções cirúrgicas do fígado, hipertensão portal
- Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares
- Afecções cirúrgicas do tubo digestivo
- Choques
- Complicações cirúrgicas do pós-operatório
- Distúrbios hidroeletrólítico e acidobásico
- Fundamentos básicos de cirurgia
- Hemorragia digestiva
- Hérnias da parede abdominal
- Infecções em cirurgia
- Oncologia cirúrgica
- Peritonites e afecções cirúrgicas do retroperitônio
- Respostas endócrino-metabólicas ao trauma
- Traumatismos abdominais
- Traumatismos torácicos
- Hormoniologia da gravidez
- Modificações do organismo na gravidez
- Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico.
- Feto – Estática fetal
- Trajeto bacia obstétrica
- Assistência pré-natal
- Contração uterina
- Parto – fase clínica e mecanismo
- Puerpério normal

- Patologia do secundamento e do puerpério
- Abortamento
- Prenhez ectópica
- Neoplasias trofoblásticas gestacionais
- Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP
- Patologia do sistema amniótico
- Parto prematuro
- Doença hemolítica perinatal
- Gravidez prolongada
- Sofrimento fetal agudo
- Complicações Clínicas na Gestação – Doenças Intercorrentes
- Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia
- Discinesias uterinas
- Diabetes e gravidez
- Doenças infecciosas e gestação
- Desproporção cefalopélvica
- Apresentações anômalas
- Gestação de alto-risco
- Crescimento intrauterino retardado
- Tocurgia
- Gestação múltipla
- Medicina Fetal
- Amenorreias
- Distopias genitais
- Anovulação
- Anticoncepção
- Puberdade normal e anormal
- Bioética em ginecologia
- Carcinoma do colo do útero
- Ciclo menstrual normal e anormal
- Climatério
- Propedêutica em ginecologia
- Diferenciação sexual
- Doença benigna da mama, doença inflamatória pélvica, doença maligna da mama, doenças malignas e pré-malignas da vulva, doenças sexualmente transmissíveis
- Dor pélvica crônica
- Endometriose
- Estados intersexuais
- Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia
- Ginecologia infanto-puberal
- Hiperandrogenismo
- Hiperprolactinemias
- Hormonioterapia em ginecologia e mastologia
- Incontinência urinária
- Infertilidade
- Lesões intraepiteliais do colo do útero
- Neoplasias benignas da trompa, do ovário, do útero, da trompa
- Neoplasias malignas do útero
- Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária
- Radioterapia e quimioterapia em ginecologia e mastologia
- Sangramento uterino anormal
- Sexualidade feminina
- Síndrome pré-menstrual

- Ultrassonografia em ginecologia e mastologia
- Mamografia
- Urgências em ginecologia
- Endoscopia em ginecologia
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites

### **Bibliografia Sugerida**

- Townsend, Beauchamp, Evers, Mattox KL. SABISTON: tratado de cirurgia - a base biológica da prática cirúrgica moderna. 2Vol. 20ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- Berek, JS. Berek's & Novak's Gynecology. 16ª ed. Philadelphia: Walters Kluwer. 2019
- Hoffman & cols. Ginecologia de Williams. 2ª ed. Porto Alegre: AMGH. 2014
- Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. 2ª ed. Rio de Janeiro: INCA. 2016
- Bravo, RS (org) & cols. Ginecologia. Niterói: Editora da UFF. 2014
- CDC. Sexually Transmitted Diseases Treatment Guidelines, 2015. Disponível em <https://www.cdc.gov/std/tg2015>
- Urban, LABD e cols. Recomendações do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, da Sociedade Brasileira de Mastologia e da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia para rastreamento do câncer de mama por métodos de imagem. Radiol Bras. 2012 Nov/Dez;45(6): 334-339.
- Tratado de Obstetrícia FEBRASGO. Editores: César Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá. Coordenação Corintio Mariani Neto – 1ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- Sá RAM, Oliveira CA. Hermogenes Obstetrícia Básica – 3ª Ed. – São Paulo: Editora Atheneu, 2015.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao Pré-natal de baixo risco. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

### **Neonatologia – Pré-requisito Pediatria**

- Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia e distúrbios menstruais; Problemas emocionais; Abuso de substâncias
- Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases
- Erros inatos do metabolismo
- Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças infecciosas do recém-nascido
- Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico e suas desordens
- Genética: Princípios básicos, dismorfismos, aconselhamento genético
- Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; Tumores benignos
- Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade
- Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Deficiência intelectual
- Pediatria preventiva: Atenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento

- **Pele e anexos:** Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas
- **Situações de Emergência do Recém-nascido ao Adolescente.** Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos
- **Sistema circulatório:** Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos
- **Sistema digestivo:** Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos
- **Sistema endócrino, distúrbios metabólicos:** Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência
- **Sistema hematológico:** Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas
- **Sistema imunológico:** Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo
- **Sistema nervoso:** Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares
- **Sistema osteomuscular:** Semiologia; Displasias esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas
- **Sistema respiratório:** Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos
- **Sistema urinário:** Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência

#### **Bibliografia Sugerida**

- Robert K, Bonita MD, Stanton, Geme JS, Schor NF. Nelson Tratado de Pediatria. 20ª. ed. Editora Elsevier, 2017.
- Lopes FA, Campo Jr D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ª. ed. Editora Manole, 2017.
- Fanaroff AA, Martin RJ. Medicina Neonatal e Perinatal. 10ª. ed. Elsevier, 2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 220 p.
- Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais // Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 270 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740p. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvz/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvz/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)
- Calendário Nacional de Imunização do PNI, 2018. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/julho/11/Calendario-de-Vacinacao-2018.pdf>

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 58p. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf>

### **Neurofisiologia Clínica – Pré-requisito Neurologia ou Neurocirurgia ou Medicina Física e Reabilitação**

- Acidentes vasculares encefálicos
- Afecções desmielinizantes
- Cefaleias
- Demências
- Doença de Parkinson
- Exame do Líquor
- Miopatias hereditárias e adquiridas
- Neuro SIDA
- Neuropatias periféricas assimétricas
- Polineuropatias
- Síndromes extrapiramidais, piramidais, cerebelares, medulares, meníngeas, talâmicas e do tronco cerebral
- Doenças autoimunes
- Epilepsias
- Coreias
- Paraplegias tropicais

### **Bibliografia Sugerida**

- ROPPER, A. H., SAMUELS, M.A Adams and Victor's Principles of Neurology 10ª edição
- Rowland LP, Pedley TA. Tratado de Neurologia do Merritt. 13ª edição. Editora Guanabara Koogan, 2018.
- Hauser SL, Josephson SA. Neurologia clínica de Harrison. 3ª Edição, Editora Artmed, 2015.
- Campbell WW. DeJong – O Exame Neurológico. 7ª. Edição, Editora Guanabara Koogan, 2014.
- Goldman & Ausiello. Cecil Medicina Interna Básica. Elsevier, 2002/2005

### **Neurologia Pediátrica – Pré-requisito Pediatria ou Neurologia**

- Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia e distúrbios menstruais; Problemas emocionais; Abuso de substâncias
- Doenças infecciosas na infância: Doenças exantemáticas; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários
- Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças infecciosas do recém-nascido
- Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico e suas desordens
- Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade
- Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Deficiência intelectual
- Situações de Emergência do Recém-nascido ao Adolescente. Insuficiências de órgãos. Parada

cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos

- Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos
- Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos
- Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência
- Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas
- Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo
- Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares
- Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos
- Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência
- Acidentes vasculares encefálicos
- Cefaleias
- Exame do Líquor
- Miopatias hereditárias e adquiridas
- Síndromes extrapiramidais, piramidais, cerebelares, medulares, meníngeas, talâmicas e do tronco cerebral
- Epilepsias
- Coreias

### **Bibliografia sugerida**

- KLIEGMAN RM, STANTON BF, ST GEME JW, SCHOR NF. Nelson Tratado de Pediatria. 20<sup>a</sup>. ed. Editora Elsevier, 2017.
- FANAROFF AA, Martin RJ. Medicina Neonatal e Perinatal. 10<sup>a</sup>. ed. Elsevier, 2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3<sup>a</sup>. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740p. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvz/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvz/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)
- CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO/2020/PNI/MS. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/files/imunizacao/calendario/Calendario.Nacional.Vacinacao.2020.atualizado.pdf>.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 58p. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca->

5d.pdf

- ROWLAND LP, PEDLEY TA. Tratado de Neurologia do Merritt. 13ª edição. Editora Guanabara Koogan, 2018.
- CAMPBELL WW. Dejong O Exame Neurológico. 7ª. Edição, Editora Guanabara Koogan, 2014.
- PEREIRA HVFSP, MOREIRA ASS (org.) Neurologia Pediátrica - Série Pediatria SOPERJ. Barueri: Editora Manole; 2020.

**Psiquiatria da Infância e Adolescência – Pré-requisito em Psiquiatria**

- Diagnóstico em Psiquiatria
- Psicopatologia
- Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos
- Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa
- Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes
- Transtornos do humor (afetivos)
- Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes
- Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos
- Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos
- Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência
- Psicogeriatría
- Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia
- Tratamentos biológicos em psiquiatria
- Psicoterapias
- Reabilitação psicossocial
- Emergências psiquiátricas
- Psiquiatria de ligação e interconsulta
- Saúde mental da mulher

**Bibliografia Sugerida**

- KAPLAN BJ & SADOCK VA. Compêndio de Psiquiatria. 11ª edição. Porto Alegre. Editora ArtMed, 2017.
- DALGALARONDO P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 3ª edição. Porto Alegre. Editora ArtMed, 2019.
- STHAL SM. Fundamentos de Psicofarmacologia. Guia de Prescrição. 6ª edição, ARTEMED, 2019.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas. Tradução de Dorgival Caetano. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1993.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION - APA. Manual de Diagnóstico e Estatístico de Distúrbios Mentais - DSM-5. 5ª Edição. São Paulo: Artmed, 2014.

**Pneumologia Pediátrica – Pré-requisito Pediatria ou Pneumologia**

- Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia e distúrbios menstruais; Problemas emocionais; Abuso de substâncias
- Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases
- Erros inatos do metabolismo

- Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças infecciosas do recém-nascido
- Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico e suas desordens
- Genética: Princípios básicos, dismorfismos, aconselhamento genético
- Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; Tumores benignos
- Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade
- Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental
- Pediatria preventiva: Atenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento
- Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas
- Situações de Emergência do Recém-nascido ao Adolescente. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos
- Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos
- Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos
- Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência
- Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas
- Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo
- Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares
- Sistema osteomuscular: Semiologia; Displasias esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas
- Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos
- Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência

### **Bibliografia Sugerida**

- Robert K, Bonita MD, Stanton, Geme JS, Schor NF. Nelson Tratado de Pediatria. 20ª. ed. Editora Elsevier, 2017.
- Lopes FA, Campo Jr D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ª. ed. Editora Manole, 2017.
- Fanaroff AA, Martin RJ. Medicina Neonatal e Perinatal. 10ª. ed. Elsevier, 2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de

Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 214 p.

- Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais // Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 248 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740p. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvz/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvz/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)
- Calendário Nacional de Imunização do PNI, 2018. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/julho/11/Calendario-de-Vacinacao-2018.pdf>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 58p. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf>

### **Transplante de Córnea – Pré-requisito Oftalmologia**

- Manifestações oftalmológicas das doenças sistêmicas
- Glaucoma
- Patologias da córnea, conjuntiva, esclera e cristalino
- Vícios da refração
- Transplante de córnea

### **Bibliografia Sugerida**

- Kanski Oftalmologia clínica: Uma abordagem sistêmica. Jack J Kanski, Brad Bowling. Editora Elsevier. Edição 2016.
- Coleção CBO Série Oftalmologia Brasileira. Editora Guanabara 4ª edição 2017.
- Oftalmologia. Myron Yanoff, Jay S Duker. Editora Elsevier. 3ª Edição 2011.
- Manual de Condutas em Oftalmologia. UNIFESP - Instituto da Visão. Ana Luisa Hofling-Lima, Cecilia T A Moeller, Denise de Freitas, Elisabeth N Martins. Editora Atheneu. 2010.

### **Transplante de Rim/Urologia – Pré-requisito Urologia**

- Anatomia do aparelho urinário e genital
- Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rim e ureter
- Anatomia do trato urinário inferior e genitália masculina
- Exames urológicos e técnicas diagnósticas
- Avaliação do paciente urológico: história, exame físico, e urinálise
- Instrumentação básica e cistoscopia
- Imagens do trato urinário
- Fisiologia, patologia, e manuseio das doenças do trato urinário
- Fisiologia e fisiopatologia renal
- Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica
- Etiologia, patologia e manuseio da Insuficiência renal
- Transplante renal
- Fisiologia e farmacologia da pélvis renal e do ureter

- Fisiopatologia da obstrução do trato urinário
- Manuseio da obstrução do trato urinário
- Infecção e inflamação do trato geniturinário
- Infecção do trato urinário
- Prostatite e condições relacionadas
- Cistite intersticial e desordens relacionadas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças cutâneas da genitália externa masculina.
- Tuberculose e doenças parasitárias do sistema geniturinário
- Funções e disfunções miccionais.
- Fisiologia e farmacologia da bexiga e uretra
- Fisiopatologia e classificação da disfunção miccional
- Avaliação neurológica
- Disfunção neuromuscular do trato urinário inferior e seu manuseio
- Incontinência urinária: fisiopatologia, avaliação e “management overview”
- Incontinência pós-prostatectomia
- Incontinência urinária: manuseio não cirúrgico
- Cirurgia vaginal reconstrutora para incontinência esfinteriana e prolapso
- Suspensão retro púbica para incontinência feminina
- “Sling” pubovaginal
- Injeção terapêutica para incontinência urinária
- Implante de esfíncter artificial geniturinário
- Cirurgia para fístula vesicovaginal, uretrovaginal, e divertículo uretral
- Incontinência geriátrica e disfunção miccional
- Hiperplasia prostática benigna
- Biologia molecular, endocrinologia, e fisiologia da próstata e vesícula seminal
- Etiologia, fisiopatologia, epidemiologia e história natural da hiperplasia prostática benigna
- Avaliação e controle clínico da hiperplasia prostática benigna
- Controle minimamente invasivo e endoscópico da hiperplasia prostática benigna
- Prostatectomia retropúbica e suprapúbica
- Função e disfunção reprodutiva
- Fisiologia reprodutiva masculina
- Infertilidade masculina
- Controle cirúrgico da infertilidade masculina e outras desordens escrotais
- Função e disfunção sexual
- Fisiologia da ereção peniana e fisiopatologia da disfunção erétil e priapismo
- Avaliação e controle não cirúrgicos da disfunção erétil e priapismo
- Cirurgia para disfunção erétil
- Urologia pediátrica
- Desenvolvimento normal e anormal do sistema urogenital
- Função renal no feto, neonato e criança.
- Urologia perinatal
- Avaliação do paciente urológico pediátrico
- Doença renal na infância
- Infecção urinária na infância
- Anomalias do trato urinário superior
- Disgenesia e doença cística do rim
- Anomalia e cirurgia da junção ureteropélvica na infância
- Ureter ectópico, ureterocele, e outras anomalias do ureter
- Refluxo vesicoureteral e megaureter
- Síndrome de Prune-Belly
- Extrofia, epispádia e outras anomalias da bexiga

- Técnica cirúrgica para reconstrução em um estágio do complexo extrofia-epispádia
- Válvula de uretra posterior e outras anomalias uretrais
- Disfunção miccional na criança: neurogênica e não-neurogênica
- Hipospádia
- Anormalidades da genitália masculina e seu controle cirúrgico
- Anormalidades do testículo e do escroto e seu controle cirúrgico
- Diferenciação sexual: normal e anormal
- Manuseio cirúrgico da intersexualidade, malformações cloacais, e outras anormalidades nas meninas.
- Oncologia pediátrica urológica
- Reconstrução do trato urinário na criança
- Endourologia e laparoscopia na pediatria
- Perspectiva da engenharia tecidual para cirurgia reconstrutora
- Oncologia
- Genética molecular e biologia do câncer
- Tumores renais
- Tumores uroteliais do trato urinário
- Manuseio do Câncer vesical superficial
- Manuseio do Câncer vesical invasivo e metastático
- Cirurgia do câncer vesical
- Manuseio dos tumores uroteliais da pélvis renal e ureter
- Neoplasia dos testículos
- Cirurgia do tumor testicular
- Tumores do pênis
- Cirurgia do pênis e carcinoma uretral
- Carcinoma da próstata
- Epidemiologia, etiologia, e prevenção do câncer da próstata.
- Patologia do câncer da próstata
- Ultrassonografia e biópsia da próstata
- Diagnóstico e estadiamento do câncer da próstata
- Prostatectomia radical
- Prostatectomia radical retro-púbica anatômica
- Prostatectomia radical perineal
- Radioterapia para câncer da próstata
- Crioterapia para câncer da próstata
- Hormonioterapia para câncer da próstata
- Quimioterapia para câncer da próstata hormônio resistente
- Litíase urinária e endourologia
- Litíase urinária: Etiologia, Diagnóstico, e manuseio terapêutico.
- Ureteroscopia e acesso ureteral retrógrado
- Acesso percutâneo ao trato urinário superior
- Manuseio cirúrgico da litíase urinária
- Cirurgia urológica
- Bases da cirurgia urológica laparoscópica
- A adrenal
- Cirurgia do rim
- Cirurgia laparoscópica renal
- Outras aplicações da cirurgia laparoscópica
- Trauma geniturinário
- Uso do segmento intestinal e derivação urinária
- Derivação urinária cutânea continente
- Derivação urinária ortotópica
- Cirurgia da vesícula seminal

- Cirurgia do pênis e uretra

### **Bibliografia Sugerida**

- Townsend, Beauchamp, Evers, Mattox KL. **SABISTON**: tratado de cirurgia - a base biológica da prática cirúrgica moderna. 2Vol. 20<sup>a</sup>. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- SCHWARTZ, F.C.B. et al. Princípios de Cirurgia. 9<sup>a</sup>. Ed.; Rio de Janeiro: Mac Graw-Hill, c 2014. 2v.
- WALSH, P. C et al. Campbell - Walsh Urology. 11<sup>a</sup> Ed Philadelphia: Saunders/ Elsevier, 2016. 4 v.
- SMITH and TANAGHO'S General Urology; 19<sup>a</sup> Ed. Lange Medical Books/McGraw-Hill, Medical Publishing Division; 2020.
- SMITH, J. A et al. - Hinman's Atlas of Urologic Surgery. 4<sup>a</sup> Ed; Revised Reprint/ Elsevier, 2019.

## Anexo II – QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS e RETORNO DO SERVIÇO MILITAR

Programa/ Área de atuação /Ano adicional	Parecer CNRM	Vagas credenciadas pela CNRM	Duração do Programa (anos)	Vagas Serviço Militar*	Vagas oferecidas neste Edital	Pré-Requisito de formação acadêmica
Anestesiologia	665/2019	04	03	-	04	Graduação em Medicina  (Conhecimentos em Clínica Médica, Cirurgia, Medicina Preventiva e Social, Obstetria e Ginecologia e Pediatria)
Área Cirúrgica Básica (2 anos)	1300/2018	03	02	02	01	
Cirurgia Geral (3 anos)	1241/2019	03	03	-	03	
Clínica Médica	264/2019	06	02	03	03	
Dermatologia	259/2019	05	03	01	04	
Infectologia	2147/2014	03	03	-	03	
Ginecologia e Obstetria	1294/2019	02	03	-	02	
Medicina Nuclear	977/2017	01	03	-	01	
Medicina Preventiva e Social	431/2019	02	02	-	02	
Neurologia	427/2019	05	03	01	04	
Neurocirurgia	1065/2019	01	05	-	01	
Oftalmologia	417/2019	05	03	01	04	
Ortopedia e Traumatologia	426/2019	02	03	02	-	
Otorrinolaringologia	933/2017	02	03	-	02	
Patologia	425/2019	04	03	-	04	
Patologia Clínica/Med. Laboratorial	419/2019	01	03	-	01	
Pediatria	416/2019	07	03	01	06	
Psiquiatria	1251/2019	02	03	-	02	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	415/2019	03	03	01	02	
Cardiologia	931/2017	02	02	-	02	
Clínica Médica - ano adicional (R3)	263/2019	02	01	-	02	
Endocrinologia e Metabologia	980/2017	03	02	-	03	
Gastroenterologia	2146/2014	04	02	-	04	
Geriatria	408/2019	02	02	-	02	
Hematologia e Hemoterapia	406/2019	01	02	-	01	
Nefrologia	420/2019	04	02	-	04	
Pneumologia	436/2019	02	02	-	02	
Cirurgia Plástica	233/2019	01	03	-	01	Residência Médica em Cirurgia Geral
Cirurgia Torácica	253/2019	02	02	-	01	
Cirurgia Vascular	234/2019	01	02	-	01	
Urologia	411/2019	02	03	-	02	
Administração em Saúde (R3)	241/2019	02	01	-	02	Qualquer programa de Residência Médica
Ecocardiografia	254/2019	02	02	-	01	RM em Cardiologia
Endoscopia Respiratória	256/2019	01	01	-	01	RM em Cirurgia Torácica ou Pneumologia ou Endoscopia
Mastologia	588/2019	02	02	-	02	RM Cirurgia Geral ou Obstetria e Ginecologia
Neonatologia	932/2019	03	02	-	03	RM em Pediatria
Neurofisiologia Clínica	430/2019	02	01	-	02	RM em Neurologia ou Neurocirurgia ou Med Física e Reabilitação
Neurologia Pediátrica	424/2019	02	02	-	02	RM em Pediatria ou Neurologia
Psiquiatria da Infância e Adolescência	959/2017	02	01	-	02	RM em Psiquiatria
Pneumologia Pediátrica	934/2017	01	02	-	01	RM em Pediatria ou Pneumologia
Transplante de Córnea/Oftalmologia	1.131/2015	01	01	-	01	RM em Oftalmologia
Transplante de Rim/Urologia	1.073/2015	02	01	-	01	RM em Urologia
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>107</b>	<b>-</b>	<b>12</b>	<b>92</b>	<b>-</b>

**\*Quadro de reserva de vagas para o Serviço Militar**

<b>MÉDICO RESIDENTE</b>	<b>PROGRAMA</b>
ALBERTO EDUARDO DIAS	CLÍNICA MÉDICA
FABIO RIBEIRO NEVES	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
GABRIEL ÂNGELO VASCONCELOS STERCHILE	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
GUSTAVO BRETAS PEREIRA	OFTALMOLOGIA
GUSTAVO MACIEL MAIA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
JOÃO PEDRO CONTINO TORRES VASQUEZ	PEDIATRIA
LEONARDO FACHADA DE BARROS E AZEVEDO	CLÍNICA MÉDICA
LUCAS VARGAS FABBRI	CLÍNICA MÉDICA
MATHAUS ALVES KOELBLINGER	PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
MATHEUS NAURATH DE AZEREDO COUTINHO	PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
RENATA CAVALCANTI EIRAS	NEUROLOGIA
ROBERTA FIRMINO DOS ANJOS	DERMATOLOGIA

**Anexo III – LISTA DE ENDEREÇOS E TELEFONES**

<b>Órgão / Setor</b>	<b>Endereço postal, endereço eletrônico, correio eletrônico e telefone</b>
<b>COSEAC Comissão de Seleção Acadêmica da UFF</b>	UFF - Campus do Gragoatá - Bloco C, térreo, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24210-350. (21) 2629-2805/2629-2806 <a href="http://www.coseac.uff.br">http://www.coseac.uff.br</a>
<b>COREME Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Antonio Pedro</b>	Rua Marquês do Paraná, 303, 6º. andar do Prédio da Emergência do Hospital Universitário Antonio Pedro, centro, Niterói, RJ, CEP 24033-900. (21) 2629-9411 e-mail: <a href="mailto:coremehuapuff@gmail.com">coremehuapuff@gmail.com</a>
<b>Página na internet do Processo Seletivo 2021</b>	<a href="http://www.coseac.uff.br/concursos/coreme/2021">http://www.coseac.uff.br/concursos/coreme/2021</a>

## ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2021

<b>DATAS e PRAZOS</b>	<b>EVENTOS</b>
22/09/2020	Divulgação do Edital do Concurso
De 12:00h de 07/10/2020 às 12:00h de 27/10/2020	Inscrições via INTERNET
07 e 08/10/2020	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
09/10/2020	Divulgação do resultado da solicitação de isenção
05/11/2020	Divulgação Lista Geral Preliminar das inscrições confirmadas
12/01/2021	Divulgação da Lista Geral das inscrições confirmadas e do Cartão de Confirmação de Inscrição com o local de prova
31/01/2021 às 09:00h (Domingo)	Provas tipo B1, B2 e C (Programas de pré-requisito); Ano adicional ou Área de atuação
	Prova tipo A (Programas de acesso direto)
01/02/2021	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha e do gabarito padrão preliminar das questões discursivas
02/02/2021 das 08:00h às 16:00h	Recurso à formulação de questões e aos gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha; à formulação das questões e ao gabarito padrão preliminar das questões discursivas  Presencial na COREME ou pelo <a href="mailto:coremehuapuff@gmail.com">coremehuapuff@gmail.com</a>
09/02/2021	Divulgação do julgamento dos recursos; dos gabaritos definitivos das provas de múltipla escolha; e do gabarito padrão definitivo das questões discursivas
	Divulgação do resultado preliminar das notas das provas de múltipla escolha e discursivas por ordem alfabética
10/02/2021 das 08:00 às 16:00h	Recursos contra o resultado preliminar (pessoalmente na secretaria da COREME)
12/02/2021	<b>Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado Preliminar</b>
18/02/2021	<b>Divulgação do Resultado Final</b>
23, 24 e 25/02/2021	<b>Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula</b>
01/03/2020 às 08:00h	<b>Início dos Programas de Residência Médica</b>
02/03/2021	Primeira Reclassificação Geral (ver regras no corpo deste Edital)
09/03/2021	Segunda Reclassificação Geral (ver regras no corpo deste Edital)
15/03/2021	Prazo final das reclassificações para matriculados em outras instituições
31/03/2021	Prazo final das reclassificações para candidatos não matriculados em outras instituições

**ANEXO V – CÓDIGOS DOS PROGRAMAS****CÓDIGOS DOS PROGRAMAS**

<b>PROGRAMAS</b>	<b>CÓDIGO</b>
Anestesiologia	102
Cardiologia	201
Cirurgia Geral (3 anos)	103
Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica (2 anos)	130
Cirurgia Plástica	202
Cirurgia Torácica	203
Clínica Médica	104
Clínica Médica – ano adicional	319
Cirurgia Vasculare	212
Dermatologia	115
Endocrinologia e Metabologia	205
Gastroenterologia	206
Geriatria	213
Ginecologia e Obstetrícia	113
Hematologia e Hemoterapia	207
Infectologia	105
Medicina Nuclear	119
Medicina Preventiva e Social	107
Nefrologia	208
Neurologia	116
Neurocirurgia	108
Oftalmologia	109
Ortopedia e Traumatologia*	110
Otorrinolaringologia	118
Patologia	101
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	114
Pediatria	111
Pneumologia	210
Psiquiatria	117
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	112
Urologia	211
Administração em Saúde	304
Ecocardiografia – área de atuação	313
Endoscopia Respiratória – área de atuação	307
Mastologia	308
Neonatologia – área de atuação	302
Neurofisiologia Clínica – área de atuação	305
Neurologia Pediátrica – área de atuação	306
Pneumologia Pediátrica – área de atuação	310
Psiquiatria a Infância e Adolescência – área de atuação	311
Transplante de Córnea/Oftalmologia – ano adicional	317
Transplante Renal/Urologia – ano adicional	316

\*Não há vaga disponibilizada neste edital posto que estão reservadas para o Serviço Militar.

**ANEXO VI – CÓDIGOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

<b>Instituição de Ensino Superior</b>	<b>Código</b>
Associação de Integração Social de Itajubá	1010
Escola de Ciências Médicas de Alagoas	1020
Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória	1030
Escola Paulista de Medicina	1040
Faculdade de Medicina de Jundiaí	1060
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	1070
Faculdade de Medicina de Santo Amaro	1080
Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	1090
Faculdade Estadual de Medicina do Pará	1100
Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - São Paulo	1110
Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina	1120
Fundação Benedito Pereira Nunes – Faculdade de Medicina Campos	1130
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre	1140
Fundação do ABC - Santo André	1150
Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença	1160
Fundação Educacional Lucas Machado - Minas Gerais	1170
Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Teresópolis	1180
Fundação Educacional Severino Sombra - Vassouras	1190
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	1200
Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto	1210
Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - Barbacena	1220
Fundação Lusíada - Santos	1230
Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília	1240
Fundação Octacílio Gualberto - Petrópolis	1250
Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda	1260
Fundação Padre Albino - Catanduva	1270
Fundação Técnico-Educacional Souza Marques	1280
Fundação Universidade de Caxias do Sul	1290
Fundação Universidade de Passo Fundo	1300
Fundação Universidade Estadual de Maringá	1310
Pontifícia Universidade Católica de Campinas	1320
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	1330
Pontifícia Universidade Católica do Paraná	1340
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	1350
Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu	1360
Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba	1370
Universidade Católica de Pelotas	1380
Universidade de Alfenas - UNIFENAS	1390
Universidade de Brasília	1400
Universidade de Mogi das Cruzes	1410
Universidade de São Francisco - Bragança Paulista	1420
Universidade de São Paulo	1430
Universidade de Taubaté	1440
Universidade do Amazonas	1450

<b>Instituição de Ensino Superior (continuação)</b>	<b>Código</b>
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	1460
Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente	1470
Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO	1480
Universidade do Rio Grande do Sul	1490
Universidade Estácio de Sá - UNESA	1500
Universidade Estadual de Campinas	1510
Universidade Estadual de Londrina	1520
Universidade Estadual de Montes Claros	1530
Universidade Estadual Paulista	1540
Universidade Federal da Bahia	1550
Universidade Federal da Paraíba - Campus I - João Pessoa	1560
Universidade Federal da Paraíba - Campus II - Campina Grande	1570
Universidade Federal de Alagoas	1580
Universidade Federal de Goiás	1590
Universidade Federal de Juiz de Fora	1600
Universidade Federal de Mato Grosso	1610
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1620
Universidade Federal de Minas Gerais	1630
Universidade Federal de Pelotas	1640
Universidade Federal de Pernambuco	1650
Universidade Federal de Pernambuco	1660
Universidade Federal de Santa Catarina	1670
Universidade Federal de Santa Maria	1680
Universidade Federal de Sergipe	1690
Universidade Federal de Uberlândia	1700
Universidade Federal do Ceará	1710
Universidade Federal do Espírito Santo	1720
Universidade Federal do Maranhão	1730
Universidade Federal do Pará	1740
Universidade Federal do Paraná	1750
Universidade Federal do Piauí	1760
Universidade Federal do Rio de Janeiro	1770
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1780
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1790
Universidade Federal Fluminense	1800
Universidade Gama Filho	1810
Universidade Regional de Blumenau	1820
<b>Outras IES Brasil</b>	<b>2010</b>
<b>Outras IES Exterior</b>	<b>3010</b>

No caso de a Instituição de origem não se encontrar incluída e codificada na presente listagem, o candidato deverá utilizar, no campo apropriado do Cartão de Inscrição, o código **2010** – “**Outras IES Brasil**”, ou **3010** – “**Outras IES Exterior**”, e escrever por extenso o nome da Instituição no Cartão de Inscrição. Ficará à critério da Comissão de Inscrição/COREME o aceite da inscrição.